



TERMO DE RE – RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 2/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FINALIDADE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, provenientes dos serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE:

a) RETIFICAR o descrito no ITEM 9 – DA HABILITAÇÃO Subitem 9.1

9- DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, à empresa participante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhando de Prova de Diretoria em Exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se apresentados na ocasião do credenciamento.

9.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (matriz e ou filial).
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (CND da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União);



c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.3. Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

9.1.2. Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica na entidade Profissional Competente, em nome da empresa licitante;

b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional de nível superior, que a lei atribuir função específica para o objeto licitado, com habilitação específica para os serviços ora licitado, e que será o responsável pela execução dos serviços durante a execução do contrato;

c) Certidão de inscrição do responsável técnico (profissional indicado no subitem anterior) no Conselho Competente;

d) Declaração que os veículos utilizados para a coleta e o transporte externo dos resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT;

e) sendo empresa sediada no Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a licença operacional da FEPAM/RS, abrangendo todas as etapas de execução do serviço; caso tenha sede em outro Estado, deverá apresentar, para as etapas de COLETA e TRANSPORTE, autorização/licença da FEPAM/RS, considerando que esses serviços serão realizados no Município de Victor Graeff/RS e, para os serviços de TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (RSS), observando-se para este último, a destinação final em ATERRO SANITÁRIO, a licença operacional do órgão competente em matéria ambiental do respectivo Estado no qual possui sede;

f) Relativo à destinação final dos resíduos, caso a Licença de Operação não seja expedida em nome da licitante, deverá esta fazer prova, mediante apresentação de contrato, termo de concessão de uso, ou declaração, expedido pelo titular da Empresa Licenciada, comprometendo-se a aceitar o recebimento dos resíduos provenientes do Município de Victor Graeff, pelo período de 60 (sessenta) meses.



- g) Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) bem como atestado de responsabilidade técnica (ART) do profissional responsável.
- h) Apresentar declaração ou atestado de que está implantado na Empresa o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), assinado pelo responsável técnico conforme especificações da Instrução Normativa n.º 85/2016.
- i) Comprovante de Cadastro técnico Federal da empresa licitante junto ao IBAMA;
- j) Apresentar Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e industriais, assinado pelo responsável técnico, bem como sua ART.
- k) Declaração de a Empresa possui recursos humanos e materiais para o cumprimento do objeto ora licitado.

9.1.5. Outras Comprovações:

- a) Declaração de Inidoneidade, (**Anexo IV**) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (**Anexo V**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- c) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos.

9.1.6. Disposições Gerais da Habilitação

- a) Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário do município ou órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- b) Não serão aceitos documentos via fax, nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos anteriormente mencionados.

b) **PORTANTO FICA RETIFICADO PARA:**

9- DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, à empresa participante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhando de Prova de Diretoria em Exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se apresentados na ocasião do credenciamento.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (matriz e ou filial).

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (CND da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União);

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.3. Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

9.1.4. Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica na entidade Profissional Competente, em nome da empresa licitante;

b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional de nível superior, que a lei atribuir função específica para o objeto licitado, com habilitação específica para os serviços ora licitado, e que será o responsável pela execução dos serviços durante a execução do contrato;

c) Certidão de inscrição do responsável técnico (profissional indicado no subitem anterior) no Conselho Competente;



- d) Declaração que os veículos utilizados para a coleta e o transporte externo dos resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT;
- e) sendo empresa sediada no Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a licença operacional da FEPAM/RS, abrangendo todas as etapas de execução do serviço; caso tenha sede em outro Estado, deverá apresentar, para as etapas de COLETA e TRANSPORTE, autorização/licença da FEPAM/RS, considerando que esses serviços serão realizados no Município de Victor Graeff/RS e, para os serviços de TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (RSS), observando-se para este último, a destinação final em ATERRO SANITÁRIO, a licença operacional do órgão competente em matéria ambiental do respectivo Estado no qual possui sede;
- f) Relativo à destinação final dos resíduos, caso a Licença de Operação não seja expedida em nome da licitante, deverá esta fazer prova, mediante apresentação de contrato, termo de concessão de uso, ou declaração, expedido pelo titular da Empresa Licenciada, comprometendo-se a aceitar o recebimento dos resíduos provenientes do Município de Victor Graeff, pelo período de 60 (sessenta) meses.
- g) apresentar comprovante de que na empresa está implementado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos do item nº 9.1.1 da NR n.º 09;**
- g.1) se o PPRA foi elaborado por engenheiro do trabalho, a licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do respectivo profissional, na forma estabelecida pela Resolução n.º 437/1999;**
- g.2) se o PPRA foi elaborado por outra pessoa ou equipe, a licitante deverá indicar o(s) responsável(eis) pela sua confecção, consoante determina o item n.º 9.3.1.1, da NR n.º 09.**
- h) Comprovante de Cadastro técnico Federal da empresa licitante junto ao IBAMA;
- i) apresentar comprovante da implementação do Plano de Gerenciamento de resíduos da saúde - PGRSS, para as empresas sujeitas à elaboração do PGRSS, na forma do artigo 20, da Lei n.º 12.305/2010 e Decreto n.º 10936/2022;**
- i.1) para as empresas que não estão sujeitas à elaboração do PGRSS, apresentar declaração de que não se enquadra como geradora de resíduos.**
- j) Declaração de que a Empresa possui recursos humanos e materiais para o cumprimento do objeto ora licitado.

9.1.5. Outras Comprovações:



a) Declaração de Inidoneidade, (**Anexo IV**) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (**Anexo V**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos.

9.1.6. Disposições Gerais da Habilitação

a) Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário do município ou órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

b) Não serão aceitos documentos via fax, nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos anteriormente mencionados.

c) Fica alterado a data da abertura para o dia **07 DE FEVEREIRO DE 2022, às 9 HORAS.**

d) **RATIFICA-SE** todos os demais termos do edital não atingidos pela retificação acima.

Victor Graeff/RS; 24 de Janeiro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal